



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.467, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4) 3.1.90.07.00.00		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Eliseu Latczuk
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.467, de 13 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4) 3.1.90.07.00.00		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de junho de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice-Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9C07F18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2023. Edição 2805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>